



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.397, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 61.129,23 (sessenta e um mil cento e vinte e nove reais com vinte e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na criação de rubrica na ação do Programa Jaguarão Rural Sustentável.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1041	-	R\$ 41.129,23
2.061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	1041	-	R\$ 20.000,00
R\$ 61.129,23					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit de receita arrecadada no ano de 2015, no valor de R\$ 61.119,23, apurados na fonte 1041 – Auxílio Financeiro /Esforço Exportador.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal